

PROCESSO N°
471/18

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LG. N° 26/18

Autuou o Executivo a abrir
creado adicionaru suplementar

R\$ 120.000,00

Autor: de

PREFEITO

AUTUAÇÃO

Aos 5 dias do mês de MARÇO de 2018
autuo o P.L. n° 26/18 e of. 141/18 em FRENTE

Eu,

, subscrei

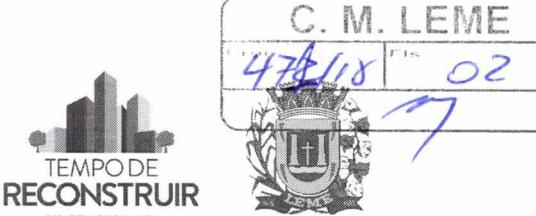
AUTÓGRAFO 23/18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 141/2018 - GP



Excelentíssimo Senhor,



Leme, 02 de março de 2017.

URGENTE

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- * ✓ "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Considerando a Lei Ordinária nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2018"

Considerando a Lei Ordinária nº 3.651, de 17 de outubro de 2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo, conforme específica."

Considerando que conforme convênio a Prefeitura tem que cumprir algumas exigências quanto a instalação e manutenção da estrutura do polo de apoio presencial para funcionamento da Univesp;

Enfatizo que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para adequação do Orçamento da Secretaria de Educação para 2018, criando as despesas necessárias para execução das ações, e ajustando peças de planejamento orçamentário do município.

Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor,
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
478/18 05
M

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.30	1685	R\$ 50.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.39	1686	R\$ 20.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-4.4.90.52	1687	R\$ 50.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.30	969	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.39	986	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de Março de 2018.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C. M. LEME
476/18 04
mj

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 3.667, de 12 de dezembro de 2017, foi estimada a receita e fixada a despesa consolidada do Município para o exercício de 2018;

Considerando Lei Ordinária nº 3.651, de 17 de Outubro de 2017, que dispõe sobre termo de Convênio com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

Considerando que o objetivo do convênio é o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público;

Considerando por fim que, o convênio foi firmado e a Prefeitura tem que cumprir algumas exigências quanto a instalação e manutenção da estrutura do polo de apoio presencial para funcionamento da Univesp;

Venho mui respeitosamente, propor, este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento da Secretaria de Educação para 2018, criando as despesas necessárias para execução das ações e ajustando as peças de planejamento orçamentário do município.



**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme**



Informação de Impacto Orçamentário nº 15/2018

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONVÊNIO UNIVESP"

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, são de caráter continuado e as dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Educação. Segue abaixo o impacto sobre o exercício vigente e os 2 (dois) subsequentes:

Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2018	R\$ 107.848.006,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 120.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,111%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2019	R\$ 112.431.546,26
Valor da despesa no 2º exercício		R\$ 125.100,00
Impacto % da despesa no 2º exercício		0,111%
Orçamento previsto da Secretaria de Educação	2020	R\$ 116.928.808,11
Valor da despesa no 3º exercício		R\$ 130.104,00
Impacto % da despesa no 3º exercício		0,111%

*Para estimar os valores para 2019 e 2020 foi usado o percentual de 4,25% e 4%, respectivamente, conforme meta de inflação divulgado pela União, Resolução nº 4.582 de 29/06/2017.

Informamos ainda que, os recursos utilizados para 2018 são provenientes de transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, não ocorrendo assim o impacto estimado, porque não aumenta o valor total do orçamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C. M. LEME
426/06 06
07

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 01 de Março de 2018.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho
Chefe do Núcleo de Planejamento
e Orçamento

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Leme, 02 de março de 2018.

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Na qualidade de ordenadora de despesas, **DECLARO** que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei, são de caráter continuado e as dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas nesta Secretaria.

Os recursos utilizados são provenientes de transposição de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado, não ocorrendo assim o impacto estimado, porque não aumenta o valor do orçamento.

Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas, conforme informação de impacto orçamentário nº 15/2018 da Secretaria Municipal de Finanças.


Andréa Maria Begnami Mazzi

Secretaria Municipal de Educação.

A Procuradoria Jurídica
para parecer em OS. 3.18

PRESIDENTE

Ao Expediente
05/03/2018

PRESIDENTE

VISTA

Em 06 de março de 2018

Com vista na Comissão

Funcionário (Assinatura)

JUNTADA

Em 08 de 3 de 2018

Fayu juntada a estes autos parecer

Funcionário (Assinatura)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
472/18 PES 08
m7

PROJETO DE LEI Nº 26/18

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por conta de transposição de dotação orçamentária.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto são para cumprimento de exigências quanto a instalação e manutenção da estrutura do polo de apoio presencial para funcionamento da Univesp, cujo objetivo é o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público.

3.) -

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
472/18 09
17

Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, em que sabemos a importância do Convênio com a Universidade Virtual do Estado de São Paulo para o desenvolvimento cultural e educacional da população, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 08 de março de 2.018.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário

A Ordem do Dia

26/3/2018

PRESIDENTE

()

JUNTADA

Em 23 de maio de 2018

rejountada a estes autos do

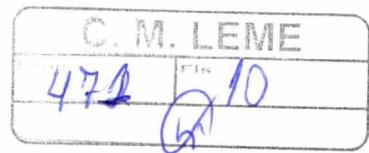
requerimento de urgência

especial — JK

Funcionário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro nos artigos 190, I, 191, 192 e 193, parágrafo único, todos do Regimento Interno, vêm respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 26/2018**, de autoria do Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 120.000,00**”

JUSTIFICATIVA: A urgência pretendida deve-se ao fato de buscar a adequação do orçamento da Secretaria de Educação para 2018, criando despesas necessárias (manutenção da estrutura do polo de apoio presencial para o funcionamento da UNIVESP), razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência.

Leme, 23 de março de 2.018

(Handwritten signatures and initials over the official seal)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

C. M. LEME	
Proc	472
Fis	11

[Handwritten signature over the stamp]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 26/18, aprovado por unanimidade.

Em 26 de março de 2018.

[Handwritten signature]
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME	
PEDOC	472
Fis	1d

A Ordem do Dia

26/03/2018

PRESIDENTE

(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 26/2018, aprovado por unanimidade em 1^a e 2^a votação.

Em 26 de março de 2018.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

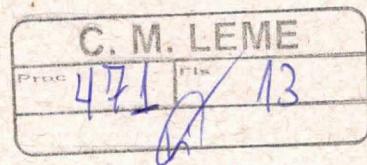
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 26/18



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.30	1685	R\$ 50.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-3.3.90.39	1686	R\$ 20.000,00
5	1	110.0000	02.08.01-123640028.2.150000-4.4.90.52	1687	R\$ 50.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 120.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.30	969	R\$ 60.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.004001-3.3.90.39	986	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 120.000,00



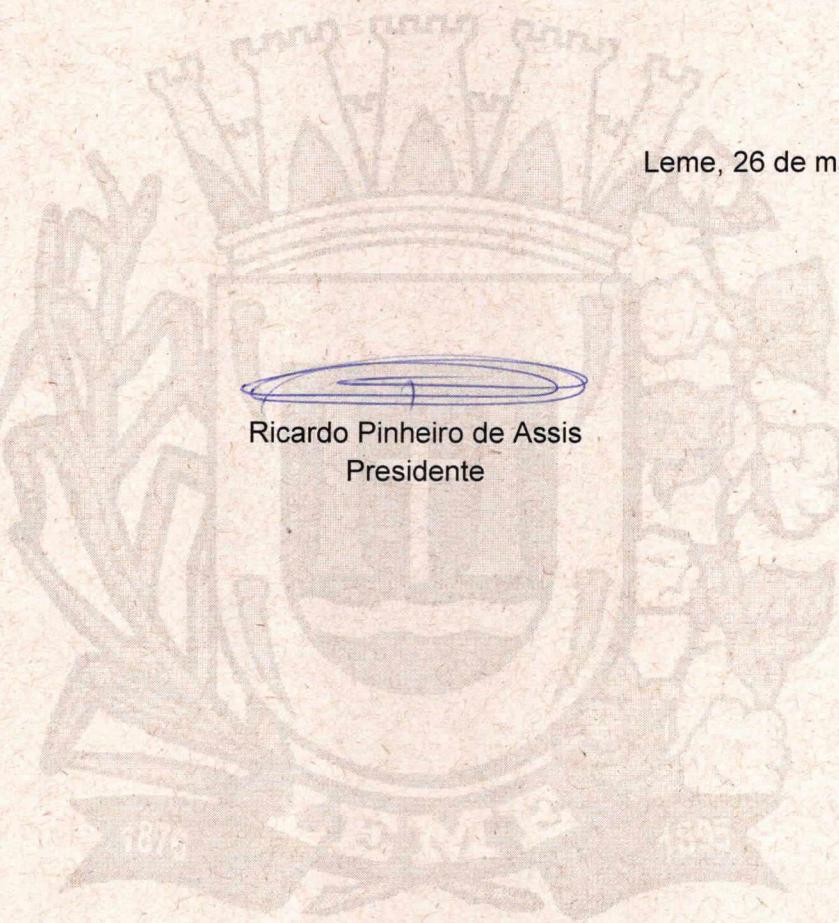
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Proc 471 Fis 14
[Handwritten signatures and numbers]

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de março de 2018


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente